



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

MICHEL CARVALHO BARBOSA

DESMILITARIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR: O QUE PENSAM OS OFICIAIS
DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ?

FORTALEZA – CEARÁ

2015

MICHEL CARVALHO BARBOSA

DESMILITARIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR: O QUE PENSAM OS OFICIAIS
DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ?

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Graduação em
Serviço Social da Universidade Paulista
- UNIP

Orientadora: Prof.^a

FORTALEZA – CEARÁ

2015

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

Universidade Estadual do Ceará

Sistema de Bibliotecas

Barbosa, Michel Carvalho.

Desmilitarização da Polícia Militar: o que pensam os oficiais da Polícia Militar do Ceará? [recurso eletrônico] / Michel Carvalho Barbosa. - 2015.

1 CD-ROM: 4 ¼ pol.

CD-ROM contendo o arquivo no formato PDF do trabalho acadêmico com 51 folhas, acondicionado em caixa de DVD Slim (19 x 14 cm x 7 mm).

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Estadual do Ceará, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Graduação em Serviço Social, Fortaleza, 2015.

Orientação: Prof.^a Ph.D. Maria Glaucíria Mota Brasil.

1. Polícia Militar. 2. Desmilitarização. 3. Violência Policial. I. Título.

MICHEL CARVALHO BARBOSA

DESMILITARIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR: O QUE PENSAM OS OFICIAIS
DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ?

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Graduação em
Serviço Social do Centro de Estudos
Sociais Aplicados da Universidade
Estadual do Ceará, como requisito
parcial à obtenção do grau de bacharel
em Serviço Social.

Aprovada em: ___/___/___

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr.^a Maria Glaucéria Mota Brasil
Universidade Estadual do Ceará – UECE

Prof.^a M^a Érica Maria Santiago
Faculdade Princesa do Oeste – FPO

Prof. Esp. Sérgio Cavalcante Guilherme
Universidade Estadual do Ceará

A minha mãe, Erbene, e ao meu pai,
Francisco, que me ensinaram a sonhar, a
lutar com todas as forças para realizar
meus sonhos e a não desistir deles.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por todas as suas maravilhas realizadas em minha vida. E pela força nos momentos de fraqueza.

À minha família, especialmente minha mãe e ao meu pai, pelo amor, preocupação e por estarem sempre me motivando a seguir em frente.

Aos meus amigos, especialmente ao David por fazer parte desta caminhada bem de perto, e sempre me apoiando.

À professora Glaucíria, uma mulher de coração enorme, agradeço por acreditar no meu potencial, dando-me a oportunidade de inserção no mundo da pesquisa, por meio do Laboratório de Direitos Humanos, Cidadania e Ética (LABVIDA), o qual ampliou significativamente meus conhecimentos.

Aos professores que se disponibilizaram a participar da banca.

Ao CNPq pelo suporte financeiro que possibilitou a realização do presente trabalho.

A todos os policiais, que contribuíram com este trabalho.

“Alguns homens veem as coisas como são, e dizem ‘Por quê?’ Eu sonho com as coisas que nunca foram e digo ‘Por que não?’”

(Geroge Bernard Shaw)

RESUMO

A Polícia Militar (PM) brasileira surgiu em 1809, intitulada de Divisão Militar da Guarda Real, vinculada ao Ministério da Guerra de Portugal. Ao longo da história essa instituição foi se aproximando cada vez mais do militarismo, aos moldes do Exército Nacional. A militarização gera violência contra os policiais, criados em uma cultura de humilhação hierárquica. Com isso, o soldado transfere a violência que ele recebe a alguém que se chama cidadão comum ou o "paisano", como designam os que não usam farda. O trabalho objetiva descrever e analisar o pensamento de oficiais da Polícia Militar do Ceará sobre o processo de desmilitarização das Polícias. Neste sentido consideramos que os oficiais da PM do Ceará insistem em guardar o *status quo* da instituição, associando o processo de desmilitarização como uma ideologia comunista. Desta forma, podemos perceber resistências à proposta de desmilitarização.

Palavras-Chave: Polícia Militar. Desmilitarização. Violência Policial.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CIA	Companhia
COTAM	Comando Tático Motorizado
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
GATE	Grupo de Ações Táticas Especiais
IGPM	Inspetoria Geral das Polícias Militares
LABVIDA	Laboratório de Direitos Humanos, Cidadania e Ética da UECE
PEC	Proposta de Emenda a Constituição
PM	Polícia Militar
PM/RR	Policial Militar da Reserva Remunerado
PT	Partido dos Trabalhadores
PTdoB	Partido Trabalhista do Brasil
RAIO	Ronda de Ações Intensivas e Ostensivas

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	10
2 ORIGENS DO MILITARISMO NAS POLÍCIAS MILITARES DO BRASIL.....	15
2.1 MARCOS HISTÓRICOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ.....	19
3 A CRISE DAS POLÍCIAS MILITARES NA SOCIEDADE BRASILEIRA.....	26
3.1 PEC 51: UMA UTOPIA OU O INÍCIO DE GRANDES MUDANÇAS NO MODELO POLICIAL?	33
4 HIERARQUIA E CULTURA MILITAR.....	36
4.1 DESMILITARIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR: UMA NOVA PROPOSTA PARA A ESTRUTURA POLICIAL BRASILEIRA?	41
4.2 COMPREENSÕES DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ SOBRE O PROCESSO DE DESMILITARIZAÇÃO DA PM	46
5 CONCLUSÃO.....	49
REFERÊNCIAS.....	51
ANEXOS.....	57

1. INTRODUÇÃO

A temática da segurança pública vem ganhando espaço nos debates acadêmicos, devido ao significativo aumento da violência no Brasil. Como mostra o Mapa da Violência 2014 (WAISELFISZ, 2014) sobre as mortes apenas por arma de fogo no país, em que 1980, foram 8.710 e, em 2010, o número de mortes chegou à 38.892. Com isso, muitos olhares se voltam também para uma das instituições que é responsável pela manutenção da ordem pública, a Polícia Militar, que atua diretamente no combate a essa violência generalizada no País.

No Brasil, a instituição que foi o ponto de partida para as polícias militares segundo Muniz (2001), foi a Divisão Militar da Guarda Real, criada em 1809, no Rio de Janeiro.

Para Mota Brasil (2000), no Ceará, a origem da Polícia Militar está diretamente ligada à proclamação do Ato Adicional de 12 de agosto de 1834, pelo então regente do Império, Padre Diogo Antônio Feijó. Com esse documento, permitiu que cada província do Brasil organizaria para si uma força policial.

Desse modo, um ano mais tarde, em 24 de maio de 1835, o Presidente da Província do Ceará, José Martiniano de Alencar, criou uma Força Policial para a província através da Resolução Provincial nº 13.

Em 1946, por lei, as Polícias Militares do Brasil passariam a ser Força Auxiliar do Exército, sendo fortalecido esse modelo policial com a Ditadura Militar. Na Constituição de 1988 as polícias militares brasileiras mantiveram, com poucas alterações, as estruturas de poder hierárquico, conservador e disciplinador do período ditatorial, permanecendo juntamente com o Corpo de Bombeiros, como forças auxiliares e reservas do Exército.

A referida Constituição diz que as polícias militares subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados. No Ceará, conforme matéria do Jornal G1 do Ceará, do dia 07 de maio de 2015, informou que atualmente, o efetivo da Polícia Militar do Ceará é de aproximadamente 16 mil homens, encarregados

da segurança das mais de oito milhões de pessoas no Estado. Com isso, a proporção é de, aproximadamente, 01 (um) PM para 500 (quinhentos) habitantes.

O que me fez querer estudar a Polícia Militar, inicialmente, foi ter presenciado ações abusivas e violadora de direitos humanos praticadas por policiais do Ronda do Quarteirão, no Terminal do Papicu, em Fortaleza, onde eles agrediram um rapaz que estava bêbado e fazendo barulho. Na ocasião, fui pedir, educadamente, para os policiais pararem de avançar contra o homem, sendo que esses ameaçaram me agredir também.

Por outro lado, com minha inserção no Laboratório de Direitos Humanos, Cidadania e Ética (LABVIDA), pude aprofundar meus estudos sobre a Polícia Militar. Uma das coisas que me chamou a atenção foi ver que esta Instituição é uma força auxiliar do Exército, de acordo com o que a Constituição Federal de 1988 afirma no seu Art. 144 quando traz que as polícias militares e os corpos de bombeiros são “forças auxiliares” e “reserva” do Exército; sendo que, a função deste é garantir a defesa da pátria e os poderes constitucionais, e, o da Polícia é a garantia da segurança pública e os direitos dos cidadãos. Com isso, não há proximidade entre a atuação das instituições citadas acima.

Outro fato que serviu como impulso motivador para continuar com minha pesquisa foi a expulsão do soldado da PM, Darlan Menezes, que já tinha 13 anos de polícia, por defender, em seu livro, a desmilitarização dessa instituição. Essa atitude da corporação deixa claro que os militares não têm o direito de pensar, de se expressar.

Feita tais considerações, adentro nas questões metodológicas do presente trabalho. A tônica da formação acadêmica do Serviço Social, por muitas décadas foi a pesquisa quantitativa, mas, com o tempo, os profissionais da área foram se aproximando da pesquisa qualitativa. Percebendo que a pesquisa quantitativa era insuficiente para tratar de maneira mais ampla as concepções do sujeito acerca do seu modo de vida e como nos ensina Minayo (1993, p. 21-22), a pesquisa qualitativa

[...] se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. [...] a abordagem qualitativa aprofunda-se no mundo dos significados das ações e relações

humanas, um lado não perceptível e não captável em equações, médias e estatísticas.

São nessas particularidades que minha pesquisa tem interesse, não só nos dados estatísticos, mas também na realidade vivenciada pelos policiais militares do Ceará como a problemática da militarização e violência policial. Tendo como pergunta de partida: “Desmilitarização da Polícia Militar: o que pensam os oficiais da Polícia Militar Do Ceará?”.

No primeiro momento, o trabalho fez-se uso das pesquisas exploratória e bibliográfica, compreendendo a leitura, análise e interpretação de questões que envolvem de modo direto nossa problemática de pesquisa (livros, periódicos, mapas, manuscritos, artigos científicos etc).

O segundo tipo de pesquisa foi a documental, aquela realizada a partir de arquivos de jornais, material disponível na internet e trabalhos resultados de pesquisas acadêmicas e institucionais, contemporâneas ou não. “A análise documental constitui uma técnica importante na pesquisa qualitativa, seja completando informações obtidas por outras técnicas, seja desvelando aspectos novos de um tema ou problema” (LUDKE; ANDRÉ, 1986, p. 24).

Outra estratégia utilizada foi a pesquisa de campo, que permitiu uma melhor compreensão da realidade, a qual se dá de forma mais complexa e dinâmica que a teoria.

A pesquisa de campo, por onde começa toda carreira etnológica, é mãe e ama-de-leite da dúvida, atitude filosófica por excelência. Essa “dúvida antropológica” não consiste apenas em saber que não se sabe nada, mas em expor resolutamente o que se acreditava saber e a própria ignorância, aos insultos e aos desmentidos que infligem a idéias e hábitos muitos caros, àqueles que podem contradizê-los no mais alto grau. Ao contrário do que a aparência sugere, é por seu método mais estritamente filosófico que a etnologia se distingue da sociologia(...) (MINAYO, 2000, p.106).

Com relação ao universo e a amostra, Vergara (1997) e Gil (1999) consideram o primeiro um conjunto de elementos (organizações, produtos, pessoas etc) que possui as características as quais são objeto deste estudo, enquanto que a amostra é uma parte do universo escolhida segundo critérios de representatividade. No caso do presente projeto, meu universo é a instituição polícia militar e a amostra é composta por

6 (seis) policiais oficiais pertencentes cada um aos seguintes grupamentos militares: Ronda do Quarteirão, Ronda de Ações Intensivas e Ostensivas (RAIO), Grupo de Ações Táticas Especiais (GATE), Polícia Rodoviária Estadual, Comando Tático Motorizado (COTAM) e apenas um destacado para prestar serviço numa secretaria do Governo.

A escolha desses 06 (seis) Oficiais foi intencional, considerando a importância de realizar uma análise mais profunda do pensamento sobre a desmilitarização. É importante esclarecer essa amostra é composta por agentes de Companhias consideradas como a “elite das polícias”, tais como a do RAIO e do GATE, e também por aquelas que devem atuar na aproximação com a comunidade, que é o caso do Ronda.

Os mesmos serão identificados no trabalho como números 01, 02, 03, 04, 05, 06 com o objetivo de garantir o sigilo de suas identidades. Abaixo, segue as características dos interlocutores do trabalho para uma melhor identificação.

Número do Entrevistado	01	02	03	04	05	06
Idade	31 anos	39 anos	35 anos	43 anos	29 anos	36 anos
Tempo de corporação	9 anos	13 anos	17 anos	21 anos	10 anos	12 anos
Cor/Raça	Negro	Pardo	Pardo	Branca	Branca	Pardo
Cidade onde nasceu	Maracanaú – Ceará	Morada Nova-Ceará	Sobral - Ceará	Fortaleza - Ceara	Fortaleza - Ceará	Limoeiro do Norte – Ceará
Unidade que trabalha	Secretária de Governo	Ronda do Quarteirão	GATE	RAIO	COTAM	Polícia Rodoviária Estadual

A pesquisa fez uso de questionários estruturado. O questionário é constituído por uma série ordenada de perguntas referentes ao tema de pesquisa, podendo ser enviado online para os pesquisados responderem e depois reenviarem para

o pesquisador; ou pode ser aplicado pelo próprio pesquisador. Neste caso, é denominado de formulário o qual pode apresentar perguntas objetivas ou perguntas abertas.

Este estudo é composto por 03 capítulos inter-relacionados. No primeiro capítulo é abordado um pouco da história e os marcos legais da Polícia Militar no Brasil e no Ceará, desde o período Colonial ao denominado Estado Democrático de Direito.

Na segunda parte é abordada a crise da PM na sociedade brasileira. Para isso é demonstrado pesquisas, matérias de jornais sobre violência policial etc. Comenta-se as Propostas de Emenda a Constituição (PECs) que tratam da desmilitarização das polícias, especialmente da PEC 51/data.

Na terceira parte é tratado do tema da desmilitarização. Esse capítulo é permeado pelas falas dos interlocutores, os quais trazem sobre o processo de desmilitarização das polícias. Por fim, na conclusão é exposto que existe um campo tensionado entre os que querem a continuação da militarização das Polícias Militares e os que defendem o fim da desmilitarização, sendo que esse assunto é, hoje, uma questão em discussão.

2 ORIGENS DO MILITARISMO NAS POLÍCIAS MILITARES DO BRASIL

No Brasil, a instituição em que se deu o ponto de partida para a criação das polícias militares estaduais, segundo Muniz (2001), foi a Divisão Militar da Guarda Real, criada em 1809, no Rio de Janeiro. A Guarda Real era uma força de tempo integral, organizada em moldes militares, esta nasceu subordinada ao Ministério da Guerra de Portugal. Para Valente (2012) a evolução histórica das polícias militares, desde o período colonial, origina-se de uma cultura organizacional militarizada, voltada para a rigidez castrense e para o combate ao inimigo.

No Estado do Ceará, como já foi mostrado na introdução, a origem da Polícia Militar está diretamente ligada à proclamação do Ato Adicional de 12 de agosto de 1834, pelo então regente do Império Padre Diogo Antônio Feijó.

Com o Ato acima, permitiu a cada província do Brasil organizar para si uma força policial. Holanda¹ (1987) diz que o presidente da província do Ceará na época, Padre José Martiniano de Alencar, criou a Força Policial em obediência ao dispositivo constitucional por meio da Resolução n. 13 de 24 de maio de 1835, que assim dizia:

José Mariano de Alencar, Presidente da Província do Ceará. Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembleia Legislativa Provincial Decretou, e eu Sanciono a Ley Seguinte.

Art. 1º A Força Policial, no futuro anno financeiro, constará de primeiro, segundo e terceiro Commandantes; um primeiro Sargento, dous Segundos; um ferriel, dez cabos, oitenta e um Guardas, e dous Cornetas, vencendo todas as Praças os soldados, que se achão marcados, e hora vencem.

No Estado do Ceará não foi diferente. A polícia já nasceu sobre a égide militar. Vale destacar que no mesmo ano de sua criação, a Força Policial cearense já foi empregada para combater revoltas populares. Em 25 de setembro de 1835, partia a Polícia Militar do Ceará para a Província do Grão-Pará, na escuna D. Francisca com um efetivo de 43 praças sob o comando do Capitão Tomaz Lourenço da Silva para a Vila de

¹ João Xavier de Holanda é Tenente Coronel da PM/RR.

Turiassú, com o objetivo de combater a Cabanagem no Pará. Assim como na Guerra do Paraguai, na Coluna Prestes, entre outras, mostrando a sua lógica militarista em defender o Estado e como dispositivo auxiliar e de reserva do Exército brasileiro.

Para Muniz (2001) quando as forças policiais passam a ser empregadas em missões de conflitos internos, revoltas populares e ao controle das fronteiras da nação, as PMs vão se distanciando cada vez mais das atividades rotineiras e convencionais de atividades civis de policiamento.

Pelo menos desde o Segundo Império, as PMs começaram a ser exaustivamente empregadas como força auxiliar do Exército regular tanto nos esforços de guerra, quanto nos conflitos internos como as rebeliões, os motins, as revoltas populares, além, evidentemente das operações de grande porte relacionadas ao controle das fronteiras da nação. (MUNIZ, 2001, p. 182).

Essas experiências de guerra, as instituições policiais foram se transformando em forças aquarteladas que atuavam nas questões de defesa do Estado, e cada vez mais distantes das atribuições do policiamento urbano, dos serviços de proteção da sociedade.

Não é de se estranhar a participação das polícias militares nessas ações bélicas, pois essas instituições já foram idealizadas para a repressão. Costa (2004) diz que no começo de sua história, as PMs dirigiam as suas tarefas para a vigilância das classes perigosas, isto é, dos escravos, dos libertos e dos pobres livres. Na prática, suas atenções concentravam-se na captura de escravos fugitivos, na repressão aos tumultos de rua e outros comportamentos sociais indesejáveis. O que é confirmado por Pedrosa (2005, p.31) ao afirmar que

[a] composição das polícias no Brasil foi articulada prioritariamente de forma a conter a desordem e a moralidade que assolavam as cidades brasileiras, principalmente a capital federal. Por outro lado, procurou-se também conter todo e qualquer tipo de distúrbio de origem político social que viesse a desestabilizar o poder nos estados brasileiros.

Como dizia Cazusa: “O tempo não para”. E assim veio a República no Brasil, em 1889. Mas, as mudanças no aparato policial em relação a sua atuação e o modelo militarizado foi praticamente zero.

Com a República, as tensões entre o Governo Federal e os Governos Estaduais aumentaram. Costa (2004) afirma que essas tensões acentuaram o caráter

militar das organizações policiais. Pedroso (2005, p. 69) informa que “a disciplina e a militarização das forças policiais aprimoraram-se com a vigência do novo regime político instaurado no final do século XIX e aprimorado no período republicano”.

Um marco para esse aprimoramento foi a vinda de uma missão do Exército francês, em 1906, para dar treinamento militares à Polícia Militar de São Paulo. Nesse período, a força policial da cidade paulista cresceu tanto que era capaz de se opor militarmente às tropas federais.

Um dos objetivos da missão foi reforçar a disciplina militar dos policiais paulistas. Segundo Malvásio (2000) com a vinda da missão francesa para São Paulo, houve uma completa remodelação da Força Pública.

Para o autor, nesse período, foi criado na Força Pública de São Paulo, a “Escola do Soldado”, “Escola do Cavaleiro” a pé e a cavalo, “Escola de Seção” infantaria e cavalaria, “Escola de Companhia”, “Escola de Esquadrão”, “Escola de Batalhão e Unidades Superiores”, Elementos do Serviço em Campanha”, “Instrução de Tiro”, “Instrução para unidades de metralhadoras” e outros que traziam ensinamentos militares transplantados do exército francês para a Força Pública de São Paulo.

Já na Era Vargas (1930-1945), em 17 de janeiro de 1936, foi publicado o Decreto lei nº 192 que determinava que as polícias militares deveriam ser estruturadas segundo as unidades de infantaria e cavalaria do Exército regular. A Lei Arruda Câmara, de 1936, foi a primeira legislação federal que regulamentou as Polícias Militares brasileiras. Já em seu artigo primeiro trazia as polícias militares como reservas do Exército:

Art. 1º - As Polícias Militares serão reorganizadas pelos Estados e pela União. Na conformidade desta Lei, e são consideradas reservas do Exército, nos termos do art. 167 da Constituição Federal,

Art. 3º - As Polícias Militares formadas por alistamentos voluntários de brasileiros natos serão constituídas de Serviços e Corpos das armas de Infantaria e Cavalaria, semelhante aos do Exército, e em unidades especiais com organização, equipamentos próprios ao desempenho de funções policiais.

Com o artigo terceiro, fica clara a semelhança das polícias militares com o Exército Nacional, sendo a polícia de fundamental importância na construção e manutenção do regime autoritário de Vargas. Sobre isso Costa (2004, p.94) afirma que

[n]esse contexto, a Polícia iria assumir papel fundamental na construção e manutenção desse regime autoritário. Suas tarefas foram ampliadas, cabendo agora também o controle dos grupos políticos dissidentes. Aqueles vistos como inimigo do Estado (Comunistas, Judeus, entre outros) deveriam ser vigiados e controlados juntamente com as classes pobres perigosas.

No decorrer da história, o Brasil vivenciou mais uma ditadura; a Militar (1964-1985) que durou 20 anos. Nesse período foi criado, pelo decreto-lei de nº 317 de 13 de março de 1967, a Inspeção Geral das Polícias Militares (IGPM) ligado diretamente ao Estado Maior do Exército. A IGPM tinha como competência:

- a) Promover as inspeções das PPMM, tendo em vista o fiel cumprimento das prescrições deste Decreto-Lei;
- b) Centralizar todos os assuntos da alçada do Ministério do Exército relativos às PPMM, com vistas ao estabelecimento da polícia conveniente e a adoção das providências adequadas;
- c) Proceder ao controle da organização, da instrução, dos efetivos, do armamento e do material bélico das PPMM;
- d) Baixar as normas e diretrizes para a fiscalização da instrução das PPMM;
- e) Apreçar os quadros de mobilização para as PPMM de cada Unidade da Federação, com vista ao emprego em suas missões específicas e como participantes da defesa territorial;
- f) Cooperar no estabelecimento da legislação básica relativa às PPMM.

Com essa Inspeção, o regime ampliou o poder das Forças Armadas sobre as polícias. A violência policial foi disseminada por meio de torturas e prisões ilegais. Muniz (2001) lembra que fazer o “serviço sujo” nos anos de chumbo da Ditadura Militar e de repressão política cabia às polícias militares.

O que se constata é que mesmo após a redemocratização do Estado brasileiro, com todas as alterações ocorridas nas políticas de segurança pública, as polícias militares continuam com suas estruturas internas inalteradas, principalmente, quanto ao

fato de continuarem como força de reserva do Exército. Há uma deturpação das polícias militares, como diz Amaral (2003, p. 73) “a Polícia Militar é contraditória. E isso não é erro/desvio etimológico, é também fonte de deturpações institucionais.”.

Vejamos o que diz a Constituição Federal de 1988 em seu Artigo 144, § 6: “As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.”

Em pleno Estado Democrático de Direito ainda temos o modelo militarizado e autoritário da função policial, refletindo de modo paradoxal nas mudanças de paradigmas que hoje orientam as políticas de segurança pública e os novos conceitos policiais.

2.1 MARCOS HISTÓRICOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

Em 1835 era criada, no Ceará, a Força Policial, por meio da resolução Provincial n°. 13 de 24 de maio, quando era presidente da Província do Ceará o Padre José Martiniano de Alencar. Segundo Holanda (1987), o efetivo inicial desejado para a Força Policial era de 100 (cem) praças, mas no ano seguinte, conforme Martiniano (1835), em sua fala na Assembleia, afirma que não foi possível completar os 100 praças, ficando no total de 62.

No mesmo ano de sua criação, a Força Policial do Ceará já foi empregada em sua primeira missão bélica. Das 62 praças, 43 foram enviados para o Pará, para combater a Cabanagem. Martiniano, em sua fala na Assembleia em 1835, afirmou:

[...] não foi possível, senhores, completar o número de cem Praças com q creaste o Corpo Policial pela vossa ley de 24 de Maio do anno passado; apenas se reunirão setenta e duas Praças. e d' estas mesmas urgindo a necessidade de socorrer o Pará, fiz embarcar quarenta e três inclusive o 2° e 3° Commandante, ficando tão somente o 1° Commandante com o restante das praças.

Não bastando uma força de origem civil sendo empregada em missões militares, em 1837, Martiniano defende que o Corpo Policial seja submetido ao regulamento militar, pois, para ele, a instituição policial só teria disciplina com o militarismo, e com isso poderia cumprir sua missão. Desta maneira, a atuação policial seria submetida à disciplina militar, assim como suas leis será espelhado no Exército.

Nesse mesmo ano, o presidente da Província sanciona uma lei para o exercício financeiro na qual a Polícia passa a formar uma companhia de Infantaria com 117 homens. Holanda (1987) diz que o alistamento para a Força Policial foi voluntária, mas caso não aparecesse voluntários suficientes o Governo recrutaria os indivíduos que se fizessem necessários.

O comando era exercido por uma só pessoa, com a graduação de Major, a farda dos membros da Força Policial era “azul, botões pretos, e gola encarnada, sendo a dos oficiais bordado com trancelim preto”. (Ibidem, p. 109).

Em 1890, através do Decreto nº 92, de 6 de novembro de 1890, o efetivo do Corpo de Segurança passou a 768 homens distribuídos em seis Companhias, sob o comando de um Tenente-Coronel. Foi criado também o novo juramento dos policiais militares, passou a ser o que segue abaixo.

Juro ser fiel na execução dos meus deveres, obedecer com prontidão e respeito as ordens dos meus superiores, no que for tendente ao serviço público, e portar-me com zelo e valor, pronto a derramar o meu sangue em auxílio da justiça e para manutenção da ordem e segurança pública (HOLANDA, 1987, p.119).

Em seu artigo 12, dispunha que o Corpo de Segurança Pública seria comandado por oficial do Exército, efetivo ou reformado. Mesmo com a proclamação da República, as PMs continuaram sua aproximação com as forças combatentes. Muniz (2001, p.183) expõe que o modelo militarizado das PMs “perpassou todos os regimes políticos e formas de governo estabelecidos no Brasil.”

Continuando seu percurso histórico, em 1892, o Vice Governador do Ceará na época, o então Major Benjamin Liberato, alterou a estrutura da Força de Segurança Pública por meio do Decreto nº 7 de 1º de março de 1892. A primeira

mudança foi a modificação da denominação da Força Pública para Batalhão de Segurança do Ceará.

Conforme Holanda (1987), com o referido Decreto, o efetivo do Batalhão passou a ser de 526 homens, sendo 25 oficiais e 501 praças. Tendo como organização estrutural cinco Companhias, sendo a 5^o Cia encarregada exclusivamente do policiamento da capital, “devendo ser composta das praças que sabiam ler e tenham melhor conduta.” (HOLANDA. 1897, p.123). Já no ano de 1898, o Batalhão de Segurança do Ceará contava com um Estado-Maior, um Estado-Menor e quatro Companhias.

Em 28 de dezembro de 1914, o então presidente do Estado do Ceará, Coronel Benjamin Liberato Barroso, baixou um Decreto o qual em seu artigo primeiro mudava novamente a denominação do Batalhão para Regimento Militar do Ceará. Seu efetivo era de 640 homens, sendo 37 oficiais e 603 praças.

No ano seguinte uma nova lei aumentou o efetivo do Regimento, a lei 1.303 de 5 de setembro de 1912, a qual fixou o efetivo da Força em 1.093 homens, distribuído em Estado-Maior e Estado Menor. Foram criados também, com a força da lei segundo Holanda (1987), dois Batalhões de Infantaria, um Esquadrão de Cavalaria e duas Seções de Metralhadora.

Em 1921, novamente a nomenclatura da Força foi mudada, desta vez para Força Pública Militar do Ceará, pela lei 1.926 de 5 de novembro de 1921. A lei trazia como Comandante-Chefe da Força Pública o Presidente do Estado, que a distribuía conforme lhe parecesse mais conveniente.

Holanda (1987, p.159) afirma que na época “o efetivo foi dividido em dois quadros: Combatente e Auxiliar.” O primeiro ficou responsável pela ação militar e policial e o segundo preparar e fornecer recursos necessários à realização da ação militar. O efetivo era de 899 homens, sendo 43 oficiais e 856 praças segundo a lei 2.040 de 11 de novembro de 1922.

Através da lei n^o 2.213 de 28 de outubro de 1924 mais uma vez o nome da Força foi mudada, passou a chamar-se de Regimento Policial do Ceará. Holanda

(1987) informa que o Regimento policial tinha em sua estrutura um Estado-Maior, dois Batalhões de Infantaria, uma Companhia de Estado Maior, um Pelotão de Cavalaria e um Pelotão de Metralhadoras Pesadas, formando um efetivo total de 933 homens.

Pela primeira vez, no Estado do Ceará, com lei 2.365 de julho de 1926 foram instituídas as chamadas insígnias de honra militares aos policiais. Tanto aos oficiais quanto às praças. Segundo Holanda (1987), aos oficiais eram dados desde um elogio do governador até gratificações em dinheiro e às praças como segue no artigo abaixo.

Art. 2º - A medalha será de ouro, tendo na fita passadores de ouro e prata, para os que contarem mais de 30 anos de bons serviços; de prata, tendo na fita passador de ouro, para os que tiverem mais de 25 anos; de prata, tendo na fita passador de prata, para os que tiverem mais de 20 anos; de bronze, tendo na fita passador de bronze, para os que tiverem mais de 15 anos.

Em 1929 veio mais uma mudança e, novamente apenas o nome da instituição. Desta vez foi através da lei 2.739 de 4 de novembro de 1929, o qual a Força passou a denominar-se de Força Pública do Estado. Seu efetivo era de 64 oficiais e 850 praças. Sua organização era de um Estado Maior, uma Companhia (Cia) Extranumerária, uma Cia de metralhadoras Pesadas e três Batalhões de infantaria.

Com a Era Vargas, na década de 30, a Força Pública foi incorporada ao grupo de Batalhões de Caçadores do Exército, foi extinta a Justiça Militar pelo Decreto n. 14 de 31 de outubro de 1931. De acordo com Holanda (1987), a Justiça Militar tinha sido criada no ano anterior pelo Decreto nº 34 de 1º de dezembro de 1930. A Força Pública na década de 30, sob o regime Vargas, passou a ser composta pelo

[...] efetivo que anualmente lhe der o Governo do Estado, de acordo com as necessidades de ordem pública, classificando a oficialidade em Quadro Ordinário, Quadro Complementar e Quadro Excedente, distribuída em três regiões policiais – a 1ª Cia na Capital, a 2ª na cidade de Sobral e a 3ª em Iguatu.” (HOLANDA, 1987, p.175).

No ano de 1932, um novo Decreto deu nova organização à Força e mais uma vez uma nova denominação. Com o Decreto n. 568 de 15 de abril de 1932, do Interventor Federal, Capitão Roberto Carneiro de Mendonça passando a se denominar Corpo de Segurança Pública. Sendo constituído de (01) Estado-Maior, (01) Batalhão de Infantaria, (01) seção de Bombeiros e (01) Serviço de Saúde. Holanda (1987, p.183)

afirma que com a nova organização “em caso de Guerra Extrema ou distúrbios internos o Corpo de Segurança podia ser convocado pelo Exército Brasileiro.”.

Seu efetivo era de 879 homens, sendo 31 oficiais, 584 praças e 264 inspetores e guardas. O comandante do Corpo de Segurança era um Oficial do Exército, o qual “era comissionado coronel, passando a disposição do Governo do Estado.” (HOLANDA, 1987, p.183).

A entrada no Corpo de Segurança Pública era por meio de reservista ou voluntário. “Tinha que se apresentar no quartel do Corpo de Segurança Pública para defender o Governo Provisório da República.” (Idem)

Seguindo a lógica militarizada da Força, em 1934, foram criadas quatro Companhias de Fuzileiros e mais uma vez, por força do Decreto n. 1.435, de novembro do mesmo ano, o Corpo de Segurança passou a ter nova denominação – Força Pública do Ceará.

A organização Militar ficou assim constituída: Estado-Maior, Serviço de Saúde, Serviço de Intendência, (01) Batalhão de Caçadores, (01) Pelotão de Cavalaria e (04) Companhias de Fuzileiros. Seu efetivo foi fixado em 778 homens, sendo 50 Oficiais e 728 Praças.

Novamente o comando da Força ficou na mão de oficiais do Exército. “O comando e subcomando foram exercidos, em comissão, por oficiais do Exército nos postos de Coronel e Tenente-Coronel, respectivamente, a critério do Governo do Estado.” (HOLANDA, 1987, p. 195).

A primeira vez que a corporação recebeu o nome de Polícia Militar foi através do Decreto n. 42, de 24 de dezembro de 1936. Com um efetivo de 861 homens, sendo 65 oficiais e 796 praças. Continuou com a mesma organização da Força Pública do Ceará, com uma exceção, uma vez que foi criado um Batalhão de Sapadores.

O ponto marcante da evolução histórica das PMs no Ceará foram suas mudanças de denominação, em 1939, a então chamada Polícia Militar passou a ser chamada Força Policial do Ceará, desta vez por força do Decreto n. 53, de 16 de

dezembro de 1939. Com um efetivo de 778 homens, sendo 58 Oficiais e 720 Praças, permanecendo a organização do ano anterior.

Mas em 1947, a corporação voltou a denominar-se Polícia Militar do Ceará, denominação que tem até hoje. Esta medida foi de acordo com o artigo 183 da Constituição Federal (Boletim do Comando Geral , n. 3, de 4 de janeiro de 1947).

Na Ditadura Militar, a aproximação das polícias militares com o Exército só cresceu. Em 1967 foi criada a Inspeção Geral das Polícias Militares (IGPM), pelo por força do Decreto n. 317, de 13 de março de 1967, integrando o Estado Maior do Exército Brasileiro. Com isso, a Força combatente teria mais controle sobre as polícias militares.

Veio a democracia e com ela a Constituição Federal de 1988, mas a estrutura militarizada das PMs pouco mudou, continuou como Força Auxiliar do Exército Brasileiro. A Constituição em seu artigo 144 que trata da Segurança Pública em seu parágrafo 6º diz: “As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.”.

Um símbolo da herança militar na Polícia do Ceará é o seu brasão. Este foi idealizado em 1959, o qual foi designado uma comissão para confeccionar o Brasão da Polícia Militar do Ceará como podemos observar abaixo.



O escudo é a herança cultural de identidade com o Exército Nacional de Portugal e do Brasil. As suas partições são as três devoções dos cavaleiros, origem das ordens militares: preservar a vida, a honra e os bens, afeitos ao juramento de todo policial, que representam os Direitos Universais da Humanidade, a Corporação e a Constituição Federal e Estadual.

Como foi mostrado neste breve histórico, as PMs, assim como no Exército Brasileiro, possuem Estado Maior, Cadeia de Comando, Batalhões, Regimentos, Companhias, Destacamentos, Tropas, etc. Podemos dizer que ao longo da história “as PMs foram muito mais uma corporação militar do que uma organização social.” (MUNIZ, 2001, p. 179)

Holanda (1987) engrandece a história da Polícia Militar do Ceará. Para ele a grande façanha das polícias está nas grandes missões na qual foi empregada como podemos constatar a seguir.

Seus efetivos disseminados em quase toda extensão territorial brasileira, fazem-se elementos de valia para o progresso social, como indormidas no cumprimento de suas missões específicas, alinhadas em ordenamento federal, nos dias atuais. Planejaram na Balaiada, Sabinada, Guararapes, Revolução Praieira, Inconfidência Mineira, Guerra dos Farrapos e Mascates, bem como na Guerra da Independência, Canudos, Contestados e Tabocas. (Ibidem, 1987, p.91).

Para Valla (2013), assim como para Soares (2013), até hoje as polícias militares são lembradas pelas suas missões bélicas, pelo culto aos valores, como a honra e a coragem; e a integral dedicação ao serviço da Pátria.

3. A CRISE DAS POLÍCIAS MILITARES NA SOCIEDADE BRASILEIRA

No capítulo anterior, foi mostrado que as Polícias Militares foram retratadas muito mais como corporação militar do que como corporação policial, sendo, ao longo de suas histórias particulares, mais empregadas para os fins de segurança interna e defesas nacionais. Como afirma Muniz (2001), que foram poucos os períodos em que, de fato, elas puderam atuar como polícias urbanas e ostensivas.

Com isso as PMs desenvolveram uma estrutura burocrática semelhante a do Exército Brasileiro, incorporando, forçadamente, a ideologia militar. Contudo, sabemos que a função primordial das Polícias Militares é realizar policiamento urbano, que exige, necessariamente, o respeito às garantias constitucionais e ao Estado Democrático de Direito.

Com os crescentes índices de criminalidade no Brasil, o qual o Relatório do Índice de Progresso Social (IPS), divulgado em 2014, mostra que o Brasil é o 11º país mais inseguro do mundo, e por isso, tem se discutido muito uma reforma nas Polícias Militares brasileiras, pois segundo Loureiro (2013, p.37),

[a]s PMs mostram um despreparo completo no trato com a realidade da violência urbana, já se revelaram instituições autoritárias, pessimistas em relação a natureza humana, e alarmistas quanto ao combate à criminalidade. Já se viu que a exacerbação da repressão não surte efeito, mesmo assim o trabalho policial insiste na repressão.

Os dados do Mapa da Violência de 2014 mostram que da década de 80 a 2012 o índice de criminalidade aumentou mais de 148%. Segundo dados deste relatório:

Os homicídios apresentaram um forte crescimento desde o início da série, no ano de 1980, quando a taxa foi de 11,7 homicídios por 100 mil habitantes, até o ano de 2003, quando a taxa chega a 28,9 com um gradiente de 4% de crescimento anual. A partir de 2003, resultante de campanhas de desarmamento e de políticas pontuais em algumas Unidades da Federação de grande peso demográfico, as taxas de homicídios tendem a cair até 2007, ponto de reinício da escalada da violência. (WAISELFISZ, 2014, p. 22).

Para Oliveira (2001), a violência no Brasil assumia até a década de oitenta um caráter não democrático. No entanto, com a abertura democrática, por volta

de 1984, a violência passou a atingir gradualmente todas as camadas sociais da sociedade brasileira.

Quando o autor diz isso, não está referendando o raciocínio discriminatório e simplista de que a população pobre é um ator ativo do processo de construção de formas de violência e com isso passou a ameaçar as classes mais abastadas da sociedade brasileira. Mas está afirmando que os atores ativos da violência estão democraticamente distribuídos nas diversas camadas sociais da nossa sociedade.

Segundo Costa (2004, p.47), com os crescentes índices de violência a discussão sobre a qualidade das atuações das instituições policiais tem aumentado consideravelmente. “Isso é resultado do aumento das taxas de criminalidade e da sensação de insegurança em diversas cidades, bem como a reação violenta e descontrolada das polícias.” Para este mesmo autor, tem-se necessidade de reformas das instituições policiais que permitam uma maior adequação ao contexto sociopolítico dos regimes democráticos.

Para Soares (2012), ex-secretário Nacional de Segurança Pública no primeiro ano de governo do ex-presidente Lula, as polícias no Brasil vivem uma “crise estrutural”. De acordo com o referido autor é preciso urgentemente acabar com o vínculo entre polícias militares estaduais e Exército. Sobre o tema ele acrescenta:

“A estrutura organizacional da segurança pública no Brasil, herdada da ditadura, é um arranjo negativo para todos, que prejudica a sociedade, os governos e os próprios trabalhadores policiais. Se o cordão umbilical da PM com o Exército não for cortado, teremos sempre o grito das ruas, a chantagem e o acuamento dos governos.” (SOARES, 2012, p. 7).

As experiências das PMs como força reserva e auxiliar do Exército “forjaram sua estrutura, cultura e regimento” (MIRANDA, 2013, p.39), neste sentido, para ele, o que as polícias são hoje não se explica apenas pelo interesse da instituição em manter seu *status quo*, mas por uma tradição e relação com o Estado e a sociedade brasileira.

O atual modelo de polícia no Brasil tem se mostrado ineficaz no combate ao crime em diferentes Estados, o que Levy (1997, p.8) chama de “crise do modelo liberal de organização policial.”

Quando o autor se refere à crise do “Modelo Liberal de Organização policial”, está se referindo ao modelo francês de polícia, o qual influenciou o modelo de Polícia brasileira. O mesmo afirma que hoje, os principais componentes deste sistema estão em crise, pois o atual modelo não consegue mostrar resultados no combate ao crime.

O modelo de polícia militarizada, muita das vezes, é defendido com o pretexto de reagir e responder ações imediatas no controle ao crime. Poncione (2007) alerta que com a militarização da PM, o “controle do crime” é gradualmente substituído pelo da “guerra contra o crime”, o que fortalece no imaginário do público e da polícia a ideia do perigo iminente e da necessidade de mobilização máxima de esforços para sobrepujar aquilo que provoca tal circunstância.

Já para Levy (1997), o atual modelo de polícia tem a incapacidade de se aproximar dos problemas concretos da sociedade e de responder satisfatoriamente às suas demandas e enfrentar os desafios de produzir um bom resultado de sua ação num contexto de complexidade e insegurança crescentes. Acaba assim caindo só na missão da “guerra contra o crime.”

É fácil constatar essas questões através de pesquisas. Segundo a 7ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública do Fórum Brasileiro de Segurança Pública 2014 (FBSP), 70,1% da população não confia no trabalho das diversas polícias no País.

Outro dado interessante vem de dentro da própria instituição policial, no qual uma pesquisa divulgada em julho de 2014, pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, aponta que 73,7% dos policiais brasileiros (praças) são a favor da desvinculação do Exército. Entre os policiais militares, 76,1% responderam ser favoráveis à desmilitarização e 93,6% acreditam que é preciso modernizar os regimentos e códigos disciplinares.

Com essas informações fica evidente a necessidade de mudanças na arquitetura policial, mudanças como a desmilitarização, unificação das polícias estaduais, na formação dos policiais, dentre outras. Mas, o que estamos presenciado é uma forma lenta e quase inexistente de mudanças nas instituições policiais militares ao longo da história. Com o retorno à democracia após o período ditatorial, percebeu-se

uma existência de um padrão paradoxal, “no qual as PMs são consideradas forças de segurança interna, em tempos de paz, e forças de segurança externa, em tempos de guerra” (LOUREIRO, 2013, p.3). Como afirma Zaverucha (2000, p.42):

Quando se dá a transição para a democracia, há uma preocupação dos novos governantes em tirar a polícia do controle das forças armadas. O objetivo é tornar nítida a separação de suas funções: A polícia é responsável pela ordem interna, ou seja, pelos problemas de segurança pública, enquanto os militares federais se encarregam dos problemas externos, leia-se, da guerra. A constituição de 1988 não procurou fazer essa separação. Ao contrário, dificultou-a.

De acordo com Pedroso (2005), essa estrutura das PMs brasileiras, com quartéis, fardas, patentes militares, treinamento de ordem unida e outras características, reflete os objetivos políticos do país. Como exemplo, o referido autor usa a frase de Washington Luiz: “Para os amigos tudo, para os inimigos a lei”. Isso demonstra que os governos ditos liberais levaram à adoção de fórmulas jurídicas para “legalizar” o autoritarismo dos governos e de suas instituições, dentre elas a Polícia Militar.

Outro fator que contribui para a estrutura atual das polícias militares, de acordo com Cardoso (2007), é que a violência policial é justificada e aceita por uma parcela significativa da sociedade que vê na ação enérgica das polícias a solução para o problema da violência urbana. “Nesse sentido a violência policial é tolerada por muitos. Essa tolerância da sociedade civil acaba sendo refletida como apoio a violência e cria obstáculos para a reforma das polícias” (CARDOSO, 2007, p. 35).

O mesmo autor vê o problema de segurança pública como um fenômeno complexo de uma sociedade que elegeu a força, a disputa, a dominação e a indiferença com o semelhante como seus padrões fundamentais. A violência policial além de uma realidade também é uma herança cultural, pois a polícia em todos os países surge da necessidade da elite dominante controlar as classes marginalizadas.

É bom frisar que tudo isto que está sendo exposto sobre a violência policial, a estrutura militarizada, entre outras mazelas, ocorre hoje, depois de quase trinta anos da Constituição brasileira de 1988. Essas mazelas estão sem dúvidas, relacionadas à fragilidade ou mesmo à inexistência de uma concepção de segurança pública adequada ao Estado Democrático de Direito.

Para Mota Brasil (2003), o desafio posto para os governos eleitos com a democratização do Estado, era a redemocratização dos aparelhos de Estado e consequentemente de suas práticas institucionais. Contudo, os governos que se revezaram no poder, após a ditadura militar, mantiveram intocada a autonomia de funcionamento desses aparelhos repressivos, como se eles fossem estruturas neutras, prontas para servir a democracia.

Para se ter uma ideia, já na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), “atribui a força pública, aqui tratada como Polícia Militar, a função primordial de garantir os direitos do homem e do cidadão, sendo esta a razão de sua existência e de seu mandato legítimo.”

De acordo com Neme (1999), o vínculo entre Polícias Militares e Exército e a atribuição de competência à Justiça Militar estadual para processar e julgar policiais militares, exceto crimes de homicídios, são dois fatores que dificultam a democratização da concepção de segurança pública no Brasil.

Freire (2009) apresenta três paradigmas da segurança pública que acaba dificultando ainda mais a democratização da segurança pública e influenciaram a atuação estatal e a percepção da sociedade sobre o tema. São eles: o conceito de Segurança Nacional, o conceito de Segurança Pública e a Segurança Cidadã.

Para a autora o conceito de Segurança Nacional foi adotado no Brasil durante o período que corresponde à Ditadura Militar (1964-1985) e, nessa perspectiva, eram priorizadas a defesa do Estado e a ordem política e social.

A doutrina de Segurança Nacional foi moldada em torno do conceito de Segurança Nacional, definido como a habilidade de um Estado garantir, em determinada época, a obtenção e manutenção de seus objetivos nacionais, apesar dos antagonismos ou pressões existentes ou potenciais.

Freire (2009) sustenta que com o fim do período ditatorial e com a nova Constituição Federal de 1988, têm-se inovações em relação ao paradigma anterior. Essas inovações são quando a Constituição Cidadã destaca que a Segurança Pública é dever do Estado e direito e responsabilidade de todos. Contraditoriamente a esta

concepção, a nova Carta Magna quando lista os responsáveis pela Segurança Pública, destaca apenas as instituições policiais federais e estaduais, não citando o papel de outras instituições governamentais na prevenção à violência, ou mesmo a importância da atuação dos municípios e da comunidade como um todo.

O terceiro paradigma se contrapõe aos dois paradigmas anteriores e se rege pelo conceito da Segurança Cidadã, que, conforme Freire (2009), o mesmo surge na América Latina, a partir da segunda metade da década de 1990, e defende a atuação das polícias tanto no controle como na prevenção, por meio de políticas públicas integradas em âmbito local.

Com este conceito a comunidade também é destaque nesse processo: a gestão local da segurança aproxima os cidadãos da implementação da política, empoderando-os para uma maior atuação no tema e conferindo maior legitimidade às ações. As ações comunitárias ganham destaque nesse modelo, bem como, uma cultura cidadã na comunidade, incluindo o respeito às normas de convivência e a resolução pacífica de conflitos, é um dos pilares das ações de prevenção.

Cardoso (2007) aponta que uma reforma policial de sucesso só ocorrerá quando for visado transformar as relações entre policial e sociedade dependente, das interações entre sociedade civil, sociedade política e a polícias, mas nenhuma mudança ocorrerá se o princípio das corporações, incluindo a formação policial não sofrer radicais transformações.

Nas palavras de Amaral (2003, p.45), “essa mudança é representada pela transição de uma cultura de guerra para uma cultura de paz, de uma visão excludente de mundo para um entendimento dialogal das funções policiais.”

Conforme o pensamento do autor, essa transformação passa pela formação policial. Em suas palavras: “A formação do militar, que é essencialmente profissional da guerra não deve ser confundida com a do policial, mesmo porque o mais cruel dos bandidos não é o inimigo mortal a ser eliminado.” (Ibidem, p.61).

De acordo com Amaral (2003), os problemas de segurança pública e violência policial estão diretamente ligados à formação dos policiais, principalmente

dos militares, que são os maiores representantes e reprodutores da cultura que lhes foi imposta durante todo o período de nossa história.

É nesse contexto do debate sobre a reforma policial que a desmilitarização das Polícias Militares vira um debate recorrente nos meios acadêmicos, políticos e policiais, atualmente vem ganhando um grande espaço nas mídias e redes sociais e vozes nas manifestações de rua.

Com o intuito de reformar o modelo de segurança pública, já no ano de 1998, foi lançado uma proposta de Emenda à Constituição de número 613 (PEC 613), esta de autoria da Deputada Zulaiê Cobra, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) de São Paulo, que tratava da desmilitarização das PMs.

A mesma ainda tratava que a União organizará a Polícia Federal, a Polícia e o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal; os Estados organizarão a Polícia Estadual e a Defesa Civil, composta do Corpo de Bombeiros Estadual; extingua a Polícia Rodoviária Federal e a Polícia Ferroviária Federal, atividades que seriam exercidas pela Polícia Federal.

No ano de 2005, novamente foi apresentada uma proposta de desmilitarização e unificação das PMs, a PEC 21. Esta de autoria de Tasso Jereissati, PSDB-CE. Esta PEC daria nova redação aos artigos 21, 22, 32, 144 e 167 da Constituição Federal, para reestruturar os órgãos de segurança pública.

Em 2011, uma nova proposta de Emenda à Constituição sobre o tema foi apresentada, a PEC 102, de autoria do Senador Lourival Mendes do Partido Trabalhista do Brasil (PTdoB) do Maranhão. Esta altera dispositivos da Constituição Federal para permitir à União e aos Estados a criação de polícia única e desmilitarizada.

E finalmente a PEC 51 de 2013 do Senador Lindbergh Farias do Partido dos Trabalhadores (PT) do Rio de Janeiro, que altera os artigos 21, 24 e 144 da Constituição; acrescenta os artigos 143-A, 144-A e 144-B que reestruturam o modelo de segurança pública a partir da desmilitarização do modelo policial. Para fins deste trabalho o que nos interessa é a PEC atual, ou seja, a PEC 51. Como poderemos ver a seguir.

3.1 PEC 51: UMA UTOPIA OU O INICIO DE GRANDES MUDANÇAS NO MODELO POLICIAL?

A PEC 51, de autoria do Senador Lindbergh Farias (PT-RJ), foi lançada em 2013, com finalidade de transformar a arquitetura institucional da segurança pública. A proposta principal da Emenda Constitucional é a de desmilitarizar as Polícias Militares, ou seja, tocar no que para muitos parece intocável. Um legado da ditadura que permanece até hoje, impedindo a democratização das PMs.

Com a PEC 51 toda instituição policial passa a ordenar-se em carreira única. Na visão de Soares (2013), as PMs têm duas polícias: os Oficiais e os Praças. Na Polícia Civil, delegados e não delegados. Defende-se também que toda polícia deve realizar o ciclo completo do trabalho policial (preventivo, ostensivo, investigativo). O que esse autor (Ibidem, p.2) chama de “Jabuticaba Institucional.” “Sepulta-se, assim, a jabuticaba institucional: a divisão do ciclo do trabalho policial entre militares e civis.”

Uma pesquisa realizada por Soares e Marcos Rolim, em 2009, com apoio do Ministério da Justiça e do PNUD, na qual foram ouvidos 64.120 policiais e demais profissionais da segurança pública, 70% dos profissionais da área contestam a dualidade no modelo policial brasileiro. Sendo uma civil para a investigação e uma militar para o trabalho ostensivo, gerando assim mais gastos aos Estados, tendo que manter duas instituições policiais.

Outra mudança proposta pela Emenda seria que a decisão sobre o formato das polícias operando nos estados (e nos municípios) caberia aos Estados. Sobre isso explica Soares (Ibidem, p.3):

O Brasil é diverso e o federalismo deve ser observado. O Amazonas não requer o mesmo modelo policial adequado a São Paulo, por Exemplo. Uma camisa-de-força nacional choca-se com as diferenças entre as regiões. A escolha dos Estados restringe-se ao repertório estabelecido na Constituição – pela PEC - , o qual se define a partir de dois critérios e suas combinações: território e criminalidade, isto é, as polícias se organizarão segundo tipos criminais ou circunscrições especiais.”

Ele defende que um grande passo é dado com essa proposta de reforma constitucional, saindo do dilema, unifica ou não. Para o referido autor há todo um vasto universo de possibilidades com a Emenda.

Indo na contra mão da proposta da PEC e do pensamento de Soares (2013), Bruno Cabral, delegado da Polícia Federal, critica severamente a PEC 51, segundo ele, a Emenda 51/2013 não visa melhorar a segurança pública do País, mas apenas atender a interesses sindicais e políticos, criando-se um estado de guerra e “pandemônio” nas instituições policiais. Cabral (2014, p.06) define a PEC como “Trem da Alegria”. Em suas palavras:

A PEC do Trem da Alegria tem o propósito de unificar as policias civis e militares do Brasil. Partindo-se da premissa equivocada de que os oficiais da Policia Militar e os delegados de Polícia são os grandes culpados pelo crescimento da violência no Brasil. Dessa forma, a PEC 51/2013 propões a subversão da hierarquia e disciplina nas instituições policiais, inovando-se no mundo jurídico, ao se pretender, por meio de institutos novos, tais como carreira única e ciclo completo, ressuscitar os velhos, arcaicos e vetustos institutos do concurso interno, ascensão funcional, trem da alegria.

Cabral (2014) expõe que a ideia de “carreira única” e a de “ciclo completo” nas polícias, sugeridas pela PEC nº 51/2013, seriam uma construção inédita nas modernas organizações policiais do mundo e genuinamente brasileira, assim com a jabuticaba e a caipirinha.

Fica claro que para ele, o sentido da PEC 51/2013 é desestabilizar as instituições policiais, principalmente a hierarquia e a disciplina. Para o supracitado autor a desmilitarização da Polícia Militar geraria um cenário de falta de controle, de desordem pública, o que permitiria a práticas de inúmeros excessos por parte de uma polícia ostensiva sem as amarras de controle do Código Penal Militar.

Em oposição ao pensamento de Cabral (2014), Pedroso (2005) afirma que a ideologia da corporação militar criada na ditadura, necessita urgentemente de reformas, pois a convivência de uma estrutura militar hierarquizada e baseada em estratégias repressivas questionáveis vem de encontro às diretrizes de uma sociedade em processo de democratização.

Os sujeitos interlocutores deste trabalho, os quais são seis, como foi descrito anteriormente, na Introdução, apenas o entrevistado 01 e 02 tinham conhecimento da PEC 51. Os outros (04) quatro Oficiais disseram desconhecer o conteúdo da Emenda.

O Capitão da PM do Ceará (Entrevistado 02), lotado no Ronda do Quarteirão, afirma que a PEC 51 é a pior entre todas as PECs apresentadas sobre o tema. Segundo ele, a proposta não é clara sobre a desmilitarização, deixando brechas para a desordem dentro da instituição policial.

O Tenente da PM (Entrevistado 01), lotado em uma Secretaria de Governo, disse que a Proposta de Emenda Constitucional 51/2013 é a melhor dentre todas. O mesmo afirma que a PEC precisa ser votada com urgência.

Para Soares (2013, p.02) defensor da PEC, como foi mostrado nas páginas anteriores, a “polícia é definida como instituição destinada a garantir direitos, comprometida com a vida, a liberdade e a equidade.” Ao contrário de Cabral (2014), as mudanças nas estruturas policiais com a Emenda não causariam nenhuma desordem, e as mesmas dar-se-ão ao longo de um tempo suficiente elástico para evitar precipitações. Todos os direitos trabalhistas dos profissionais serão integralmente respeitados.

A proposta dessa Emenda Constitucional, que está sendo discutida no Congresso Nacional, pode influenciar a cultura policial, principalmente a militar, pois cria a possibilidade de desmilitarização das polícias estaduais, desvinculando-as do Exército Brasileiro. Essa proposta coloca de um lado as Praças, em sua maioria, a favor da desmilitarização e do outro a maioria de Oficiais que lutam pela manutenção do sistema atual.

Desta forma, desmilitarizar a polícia significa romper com uma estrutura completamente incompatível com os princípios democráticos, uma vez que a atividade de policiamento é uma atividade eminentemente civil e não militar, que demandando radical separação entre as policias militares e as Forças Armadas, e na criação de um modelo de polícia unificada, de natureza civil, “sendo imprescindível também a extinção dos sistemas de justiça especiais destinados aos policiais.” (SILVEIRA, 2013, p.11).

4. HIERARQUIA E CULTURA MILITAR

No presente capítulo pretende-se discutir sobre a desmilitarização das polícias militares, um assunto recorrente já alguns anos em nossa sociedade, e de interesse dos estudos acadêmicos nas Universidades.

No Brasil, a Cultura Militar está muito presente nas nossas polícias, principalmente nas polícias militares. Esta traz a ideia de guerra e do inimigo. Para Viana (2013, p.12) “A polícia, por definição, não faz a guerra e não defende a soberania nacional. O novo modelo de polícia tem que defender a cidadania e garantir direitos, impedindo que haja violações às leis.”.

A Cultura Militar é um fato histórico em nossas instituições policiais. Com a criação das policias militares nos diversos estados do nosso país no Império, para defender os interesses de grupos conservadores, viu-se um modelo de gestão policial pautada na divisão hierárquica de funções, a valorização das patentes e a ação disciplinares e repressoras.

Com tal cultura, “o treinamento militar é baseado em uma série de rituais de violência física e simbólica que procuram disciplinar os recrutas a obedecerem a seus superiores hierárquicos a todo custo.” (VIANNA, 2015).

Para Foucault (1987) a disciplina serve para dominar o sujeito, organizar espaços e fazer do ser humano um indivíduo, alvo do poder disciplinar, pois através dela é que ele se torna manso, de fácil manipulação, fácil domínio a fim de ser utilizado de forma mais prática.

Nessa perspectiva o corpo é usado como uma forma de controle, onde ele é trabalhado detalhadamente. Para Foucault, “esses métodos que permitem o controle das operações do corpo são o que podemos chamar de disciplina.” (FOUCAULT, 1982 p.162).

Desde suas origens a força policial foi alicerçada numa organização hierárquica, altamente disciplinada e militarizada. “O modelo militarizado de policia surge com a criação das Guardas Municipais Permanentes, em 1831, pelo então regente

Feijó, e perpassa a lógica da inafastável evolução dos tempos.” (FINCO, 2007, p.17). O caráter militar é sustentado pelo uso ilimitado da força e tem como objetivo, segundo Medeiros (2005), defender os interesses do governante, e não da população.

Um exemplo concreto do uso da força dentro da polícia militar é o caso do ex-soldado da Polícia Militar do Ceará, Darlan Menezes que já tinha 13 (treze) anos de polícia. No ano de 2014 foi expulso da instituição por defender em seu livro a desmilitarização da Instituição policial. Este caso mostra a tentativa da força policial de controlar o corpo de seus agentes fabricando assim corpos submissos, o que Foucault (1987) chama de “corpos dóceis.”

Os exemplos de abuso de poder são inúmeros tanto com os próprios membros da corporação, quanto com a população civil. Um caso que exemplifica bem esse abuso de poder é o caso do soldado Helias Silva da Polícia Militar do Ceará, o qual, no ano de 2013, cometeu suicídio. O mesmo era lotado na unidade do Ronda do Quarteirão, criada com pretensões comunitárias e cidadãs.

Conforme matéria do Jornal O Povo do dia 16 de maio de 2013, Helias Silva de 28 anos se suicidou quando cumpria prisão disciplinar de cinco dias por conta do não uso da boina. Segundo relato do irmão, o militar estava sem a boina, por conta de um tratamento capilar, mas o oficial não aceitou a justificativa e humilhou o soldado diante da tropa, lhe dando voz de prisão. Segundo companheiros de trabalho ele não teria suportado a situação e com isso tirou a própria vida.

Outro caso bastante emblemático sobre violência policial vem do Paraná. A violência desmedida usada pela (PMPR) contra professores da rede estadual do Paraná, durante manifestação de protesto destes contra as mudanças na previdência para os servidores do Estado. Na ação da PM mais de 200 (duzentas) pessoas ficaram feridas, sendo que 08 (oito) em estado grave. A ação abusiva e violadora dos direitos humanos levou entidades nacionais e internacionais de Direitos Humanos a denunciar o Brasil em Cortes Internacionais de Direitos Humanos.

É nesse contexto de repressão policial, que o debate sobre desmilitarização da PM ganha força, tanto na sociedade civil, quanto dentro da própria Instituição. Segundo pesquisa divulgada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública no ano de 2014, aponta que 73,7% dos policiais brasileiros são a favor da desvinculação

do Exército. Entre os policiais militares, 76,1% responderam ser favoráveis à desmilitarização e 93,6% acreditam que é preciso modernizar os regimentos e códigos disciplinares.

Dos interlocutores da pesquisa, o entrevistado 01 (Tenente da PMCE) demonstrou-se favorável à desmilitarização e acrescenta: “a Polícia Militar precisa urgentemente se adequar ao Estado Democrático de Direito, pois a atividade militar é voltada para a guerra. A legislação militar é uma legislação de exceção”.

Sabe-se que grande parte dos oficiais se diz contra a desmilitarização para manter o *status quo* da Polícia Militar. Um exemplo disso foi a publicação de uma nota oficial do comando da Polícia Militar de São Paulo representando os oficiais da PM da cidade de São Paulo.

Segundo reportagem da Carta Capital de 09.04.2014, a PM de São Paulo publicou essa nota no portal UOL declarando que a desmilitarização não passa de um grande complô comunista. A matéria mostra ainda que, os Oficiais defendem que as Polícias Militares são as únicas instituições policiais que participaram de praticamente todos os fatos históricos da formação nacional, sempre evoluindo com o país e adaptando-se aos mais diversos regimes, governos e sociedades.

A partir de uma das falas dos interlocutores é possível perceber esta mesma concepção dos Oficiais da PM paulista. O depoimento do entrevistado 02 (Capitão da PMCE), lotado no Ronda do Quarteirão, afirma que as Polícias Militares guardam a ética e a moralidade no serviço público como podemos constatar a seguir:

O modelo organizacional militar guarda a norma, o respeito, a moral, um maior envolvimento com o trabalho realizado. O serviço da PM é o melhor serviço público do Brasil. Por isso que digo que essa coisa de desmilitarização é uma ideologia comunista e de argumentos de sindicalismo externo.

O mesmo ainda relatou que o militarismo é essencial para “manter a ordem na instituição e o adestramento da tropa”. Disse ainda que é impossível manter a ordem na Polícia Militar sem a hierarquia militar.

Sabemos que a hierarquia existe praticamente em todas as formas de sociedades, nas mais variadas formas e situações, em diversas instituições. Podemos ver na vida moderna a hierarquia presente na escola, família, nas empresas, na igreja e até

mesmo no próprio Estado e principalmente nas instituições militares. Como nos diz Leirner (1997, p.52) “nas instituições militares, contrariamente, pode-se dizer que um princípio geral, que é externado e tornado explícito, é o princípio da hierarquia.”

Segundo Dumont (1992), a hierarquia nas forças militares tem origem medieval, no feudalismo diferentes estratos sociais se organizavam hierarquicamente pelo sistema de suserania e vassalagem. A nobreza formava em si uma classe guerreira, pautada pela lealdade. Sobre esse período Elias (1993, p.25) nos diz:

A maioria dos “oficiais,” segundo se disse a respeito dessa fase, ‘eram agricultores que desempenhavam deveres oficiais’.[...] Com esse papel judiciário e mantenedor da lei se combinavam funções militares; eram guerreiros, comandantes de grupos mais ou menos marciais e de todos os demais senhores de terra na área que o rei lhes dera, contra qualquer ameaça de um inimigo externo.

De acordo com Leirner (1997), com a transição do sistema feudal para o capitalista, a nobreza com o intuito de manter seus valores e regras na sociedade emergente lança sementes para que surjam as bases de outra comunidade, cujos pilares são a hierarquia e a lealdade entre seus membros, surgindo assim o Exército Nacional. Como no Brasil existe uma força auxiliar e de reserva do Exército Nacional, sendo ela as polícias militares, essas seguem a mesma hierarquia das Forças Armadas.

A hierarquia nas Forças Armadas e nas polícias militares é um segmento escalonada que determina as possibilidades e limitações de cada indivíduo de acordo com sua patente. Nas polícias militares a última patente é a de Coronel e a primeira é a do Soldado, já no Exército existe o General. Esta é uma patente exclusiva das forças armadas, não podendo as forças auxiliares ter a mesma, pois com isso haverá sempre uma hierarquia de comando maior em relação às polícias militares, que são forças auxiliares do Exército.

Na estrutura hierárquica das instituições militares ainda existe o que Leirner (1997, p.72) chama de rituais de distinção. Estas são as medalhas, condecorações, cursos concluídos, diplomas, elogios e repreensões e a antiguidade no posto. Esta última define quem terá o comando, ou seja, quem for mais antigo em uma determinada patente terá uma hierarquia maior sobre um militar da mesma patente.

Assim a hierarquia nas polícias militares é um exercício hierárquico e poder disciplinar. “O poder disciplinar é um poder que, em vez de se apropriar e de

retirar, tem como função maior adestrar, ou sem dúvida adestrar para retirar e se apropriar ainda mais e melhor.” (FOUCAULT, 1982, p.184). O autor acrescenta que o poder disciplinar não amarra as forças para reduzi-las; procura liga-las para multiplicá-las e utiliza-las num todo, adestrando as multidões confusas.

Esse caráter de aprendizagem do corpo é bem visto como fundamental na formação básica de todos os militares e tendem a ser ensinadas por meio de técnicas de demonstração. Sua fixação é dada pela repetição continuada durante a vida do militar após a formação e visam, sobretudo, moldar o corpo de tal forma que se ajuste às normas e possa reproduzi-las dócil e performaticamente.

Há uma ligação entre o corpo e o que em francês nós chamamos de *esprit de corps*. Se a maioria das organizações, seja a Igreja, o Exército, os partidos, as indústrias, etc., dão tanto espaço às disciplinas corporais, é porque, em grande parte, a obediência é a crença, e porque a crença é o que o corpo admite mesmo quando o espírito diz não (poderíamos, nessa lógica, refletir sobre a noção de disciplina). ... A disciplina corporal é o instrumento por excelência de toda espécie de ‘domesticação’: sabe-se o uso que a pedagogia dos jesuítas fazia da dança. Seria preciso analisar a relação dialética que une as posturas corporais e os sentimentos correspondentes: adotar certas posições ou certas posturas é, sabe-se desde Pascal, induzir ou reforçar sentimentos que elas exprimem. O gesto, segundo o paradoxo do comediante ou do dançarino, reforça o sentimento que reforça o gesto. Assim se explica o lugar destinado por todos os regimes de caráter totalitário às práticas corporais coletivas que, simbolizando o social, contribuem para somatizá-lo e que, pela mimesis corporal e coletiva da orquestração social, visam reforçar a orquestração. A História do soldado lembra a velha tradição popular: fazer alguém dançar significa possuí-lo. Os ‘exercícios espirituais’ são exercícios corporais, e inúmeros treinamentos modernos são uma forma de ascese no século (BOURDIEU, 2004, p. 219-220).

Essa relação dos militares com o corpo (corporação) é algo de suma importância para compreendermos o controle social nos espaços militares, pois o agente se torna um mecanismo preparado exclusivamente para a realização da ordem.

O conteúdo da disciplina é apenas a execução da ordem recebida, coerentemente racionalizada, metodicamente treinada, e exata, na qual toda crítica pessoal é incondicionalmente eliminada e o agente se torna um mecanismo preparado exclusivamente para a realização da ordem. Além disso, tal comportamento em relação às ordens é uniforme. Sua qualidade como ação comunal de uma organização de massa condiciona os efeitos específicos dessa uniformidade. Os que obedecem não são necessariamente uma massa que obedece simultaneamente, ou particularmente grande, nem estão necessariamente unidos numa localidade específica. Para a disciplina, é decisivo que a obediência de uma pluralidade de homens seja racionalmente uniforme. (WEBER, 1982, p.293).

Para Weber (1982), as instituições só podem manter sua vigilância e superioridade sobre seus súditos por meio de uma disciplina muito rigorosa. Essa disciplina é imposta dentro do próprio grupo, pois a obediência cega dos súditos só pode ser garantida pelo seu treinamento exclusivamente para a submissão, sob um código disciplinar.

Nas polícias militares brasileiras existe uma hierarquia escalonada que determina as possibilidades e limitações de cada indivíduo de acordo com sua patente. Tendo o Soldado (Praça) como ínfimo obediente e o Coronel (Oficial) como superior comandante. Os oficiais na hierarquia militar são os “detentores do poder”, em que qualquer ato considerado inadequado praticado por um subordinado é motivo de punição.

4.1 DESMILITARIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR: UMA NOVA PROPOSTA PARA A ESTRUTURA POLICIAL BRASILEIRA?

Como foi visto no primeiro capítulo, o modelo atual de polícia não se explica apenas pelo interesse das corporações em manterem seu *status quo*, mas como diz Miranda (2013, p.21) “por uma longa tradição e relação com o Estado e a sociedade brasileira”. Ao longo da história experiências institucionais do corpo policial no Brasil forjaram sua estrutura, cultura e regimentos.

Fazendo uma comparação com as principais polícias do mundo, vemos que o modelo de polícia brasileira chega a ser uma distorção dos principais modelos de polícia do mundo. É o único país que adota um sistema de polícia ostensiva militarizada em âmbito regional.

Alguns países têm forças militares com funções de polícia no âmbito da população civil, conhecidas como gendarmarias, como a *Gendarmerie Nationale* na França, os *Carabinieri* na Itália, a *Guardia Civil* na Espanha e a *Guarda Nacional Republicana* em Portugal.

Vianna (2013, p.12), nos lembra de que as gendarmarias são diferentes da nossa Polícia Militar. “Em geral, as atribuições de policiamento das gendarmarias europeias se restringem a áreas rurais, cabendo às polícias civis o policiamento, tanto ostensivo como investigativo, das áreas urbanas, o que restringe bastante o âmbito de atuação dos militares.” Outra diferença é que as gendarmarias são nacionais e não estaduais e realizam o ciclo completo das atividades policiais.

No Brasil temos duas “meias polícias”, uma ostensiva (militar) e outra investigativa (civil), Isso significa que as polícias estaduais brasileiras não possuem o chamado Ciclo Completo de Polícia, ou seja, não atuam na integralidade, sem fracionamento, desde o atendimento inicial da ocorrência policial até a remessa das informações ao Ministério Público para que avalie a formulação da denúncia. Um problema histórico e cultural em nosso país.

“O modelo francês, latino ou militar é o copiado pelos países latinos, como Portugal, nação a qual instituiu no Brasil o referido modelo de polícia, tendo em vista sermos na época sua colônia” (GIULIAN, 2002, p. 21). As polícias brasileiras sofrem influência do padrão francês, fruto de sua história relacionada aos portugueses, que da mesma forma sustentam aquele modelo de polícia.

Com o encerramento de regimes autoritários na América Latina, uma das discursões que ganharam força foi acabar com essa dualidade de polícia e também a desmilitarização dos órgãos de segurança interna. “Em países como El Salvador e Haiti, a desmilitarização das polícias foi inclusive uma condição para o processo de abertura política.” (MEDEIROS, 2005, p. 239). Segundo o autor, o problema:

[no] Brasil, com o processo de redemocratização lenta e gradual, controlada pelo próprio regime, o modelo de policiamento permaneceu intocado em suas características principais. Não obstante a intensa transformação da sociedade brasileira, duas policias estaduais, uma civil e outra militar, permaneceriam como principais de segurança publica. (Ibidem, p.240).

Para a maioria dos entrevistados do presente trabalho, o atual modelo de Polícia condiz com a democracia, não precisando de muitas mudanças na estrutura policial. Cabe destacar como exemplo a fala do entrevistado 05 (Tenente do COTAM), quando questionado acerca do atual modelo de polícia, que foi incorporado a Constituição Federal de 1988, com duas meias polícias. O mesmo afirma que a desmilitarização não é a solução e nem a unificação das polícias brasileiras. Para ele só

precisa de integração entre as duas polícias. “No Brasil só precisamos de integração das duas polícias, cada uma faz o seu trabalho muito bem. A única coisa que é falha é a integração. Desmilitarização e unificação não vêm ao caso, não é bom para a sociedade.”.

Dos 06 (seis) entrevistados 04 (quatro) são contra a unificação das duas polícias, apenas o entrevistado 01 e 06 são a favor da unificação das duas polícias e também defendem uma polícia de ciclo completo, esta consiste na atribuição à mesma corporação policial das atividades de investigação, prevenção e ostensiva.

Outra questão que se coloca acerca do modelo de polícia brasileiro é que este seguiu os interesses das elites locais e nacionais. As polícias militares (na época Força Pública) no tempo do Império eram verdadeiros exércitos estaduais, “instrumentos à disposição do governador para que este fizesse frente a seus inimigos e até as outras províncias ou até mesmo contra o poder central.” (MEDEIROS, 2005, p.241).

Diante de verdadeiros Exércitos estaduais, o poder central viu-se obrigado a estabelecer um poder maior sobre as Forças Públicas, principalmente depois da Revolução Constitucionalista, em São Paulo, quando a força pública daquele Estado lutou contra o Exército Nacional.

No ano de 1934, a nova Constituição Federal em seu artigo 167, declarou as polícias militares como reservas do Exército (o termo auxiliar só foi acrescentado doze anos depois, na Constituição de 1946). Ali inaugurava o padrão de policiamento que existe ainda hoje. “Desde 1934, há competências constitucionais da União e dos estados no que tange às antigas forças públicas e às atuais polícias militares.” (MEDEIROS, 2005, p. 242).

Mauch (2007, p.109) lembra que na atualidade a polícia adquiriu certa autonomia na sua relação com a sociedade. Com isso para a autora, as polícias não são apenas braço armado do estado e da elite, pois segundo ela, o Estado nem a elite detém total controle sobre a atividade policial. “A polícia não somente mantém a ordem: ela reproduz a ordem e, ao fazê-lo, também a representa e a interpreta, podendo ter o poder de influenciá-la.”.

Mesmo assim, essas características militares interferem no trabalho operacional do policial militar decorrente de uma formação desvirtuada das finalidades sociais. “Os agentes policiais militares exercem funções de segurança pública, com isso é “indispensável que tais agentes conheçam com profundidade a dimensão social do contexto de atuação, sendo capaz de identificar, analisar e intervir nos fenômenos sociais.” (RODRIGUES, 2010, p. 69).

No militarismo não existe a possibilidade dos policiais conhecerem com profundidade os problemas sociais, pois segundo ele o poder de decisão não existe, pois se vier uma ordem de um superior, esta ordem deverá ser cumprida. (Entrevistado 06, Capitão da PM do Ceará, lotado na Polícia Rodoviária Estadual).

Para exemplificar o Oficial acrescenta:

[s]e eu estiver em uma operação com meus homens e detectar algum problema e resolver agir de acordo com a situação... Mas se vier uma ordem de um superior, como de um tenente-coronel, que não conhece nem um pouco a situação eu tenho que cumprir se não eu vou ser preso.

O Oficial usa o massacre do Carandiru em São Paulo, como exemplo, no qual a ordem de invasão partiu de um superior, no caso o governador de São Paulo na época, onde o oficial afirma que a invasão ocorreu contra a vontade dos policiais que ali estavam.

Para o entrevistado 01, é mais fácil manejar a Polícia Militar, tanto por oficiais, quanto pelos governos estaduais. Segundo ele o governo cria gratificações para os superiores para ficar mais fácil de manejar. Além disso, é necessário manter a polícia pautado nos princípios militares, destituído da leitura sociocultural expressa nos diversos grupos componentes do tecido social.

Sandes (1997, p.12) argumenta que:

As polícias, desde sua formação inicial tem como atributo comum a vigilância da conduta dos indivíduos e da massa, onde paradoxalmente, o medo assegura o comportamento socialmente correto, a monopolização da força física reduz o medo e o pavor que um homem sente do outro, mas ao mesmo tempo, limita a possibilidade de causar terror, medo ou tormento em outros.

Com isso é notório a incompatibilidade do atual modelo policial ostensivo com a democracia. Em contra mão a isso existe hoje no Brasil segundo

Valente (2012), uma remilitarização da segurança pública, sobretudo a partir do Governo Federal.

Em uma democracia não há necessidade de organizações com caráter militar na manutenção de uma ordem interna que se exerce por meios das atividades de policiamento. Um dos grandes problemas para uma nova concepção do modelo policial, de acordo com Valente (2012), é que a opinião pública e a mídia se mostram favoráveis ao método violento usado pelas polícias militares. E de certa maneira legitimam o abuso e as práticas de violência das PMs.

Zaverucha (2005, p.74) sustenta que o maior problema para a transformação do modelo policial é que a Constituição Cidadã de 1988 misturou questões de segurança externa com questões de segurança pública. “A Constituição de 1988 tornou a militarização da segurança algo constitucionalmente válido.”.

O modelo vigente na Constituição Cidadã preservou o modelo estabelecido durante a ditadura. “Podemos dizer que a transição democrática é um processo inacabado, já que o país insiste em preservar um modelo de polícia que ainda está atrelado a defesa do Estado e a ideia de segurança nacional.” (VALENTE, 2012, p. 210).

Tendo como base que a polícia exerce um serviço público de natureza civil, e não militar, é urgentemente necessário a desmilitarização das PMs. Valente (2012), propõe uma série de mudanças para o reconhecimento da natureza civil da atividade policial. Dentre elas:

A dependência da PM aos ministérios civis, o necessário fim da justiça militar para os policiais militares e a necessária independência e autonomia das PMs com relação ao Exército. Num contexto democrático, deve-se abandonar a ideologia militar como filosofia operacional das polícias, o uso das FFAA na segurança pública, bem como os modelos militares de organização e estão do policiamento. (Ibidem, p. 215).

De modo que se efetive a desmilitarização das PMs como bem mostrou Valente (2012), é preciso rever os regulamentos disciplinares e o reordenamento pedagógico da formação policiais. “É necessário passar a pensar a polícia como serviço público, e não como força pública.” (CERQUEIRA, 1998, P. 175).

É preciso romper com o paradigma militar, “fazer com que a polícia se torne protagonista de direitos e cidadania. Os policiais precisam ser reconhecidos como sujeitos históricos e políticos, portanto, potenciais agentes de transformação.” (VALENTE, 2012, p.220). Desmilitarizar, portanto, é dar mais um passo para a efetivação da democracia.

4.2 COMPREENSÕES DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ SOBRE O PROCESSO DE DESMILITARIZAÇÃO DA PM

E os Oficiais, como compreendem o processo de desmilitarização das PMs? Como eles associam a democracia com o atual modelo de polícia? O entrevistado 04, um tenente da PM do Ceará, lotado no Batalhão de Policiamento de Ronda e Ações Intensivas e Ostensiva (BPRaio), o processo de desmilitarização das PMs não passa de ideologia de esquerda. Para ele desmilitarizar seria um golpe na sociedade brasileira.

Querem dar um golpe numa instituição histórica, que honra sua missão. A Polícia Militar está em todos os lugares, e ainda querem acabar com ela? A PM é a instituição que está mais próximo do cidadão, com certeza ela é democrática, estamos todos os dias nas ruas. (Entrevista do 04, Oficial da PMCE, lotado no BRaio).

Ao questioná-lo sobre os abusos cometidos por policiais militares, principalmente nas periferias e nas manifestações populares, o mesmo afirmou: “olha, claro que ocorre abusos por parte de um ou outro policial, o que não deve servir como parâmetro para generalizar e destruir toda uma Corporação de valorosos homens e mulheres.”

Sobre a democracia, continuou ele: “A polícia militar é democrática, é só você ver o debate que é feito sobre a desmilitarização na sociedade civil. A instituição policial respeita isso é a expressão da democracia.”.

Esse exalta a corporação policial, assim como o entrevistado 02, já mostrado anteriormente, e afirma que a polícia militar guarda a ética. O entrevistado 01 não concorda com a fala de seus colegas de profissão. Para ele os oficiais que pensam assim são totalmente governistas.

É preciso acabar com esse discurso governista dentro da polícia e trazer as PMs a ordem constitucional, e para isso é fundamental desmilitarizar as polícias. Nas polícias militares os policiais não são tratados como cidadãos. Ele precisa ser reconhecido como cidadão, pois só assim ele vai reconhecer o direito dos outros cidadãos. (entrevistado 01, Oficial da PMCE, lotado em uma secretaria de Governo)

Para ele tem que começar pela gestão das polícias e da segurança pública, não pode ser uma gestão militarizada. No seu entender não existe democracia dentro das polícias com uma gestão militarizada.

Com a fala desses sujeitos, é possível perceber que existem dois pensamentos opostos dentro da Polícia Militar do Ceará, um mais conservador e outro mais progressista. Só é preciso ter cuidado para que esses pensamentos não virem apenas defesas de retóricas, mas que seja um debate frutuoso dentro da corporação policial militar.

Sobre isso, o entrevistado 01, afirmou que dentro da instituição não existe espaço para esse debate. Principalmente quando falamos de oficiais, sendo um tabu dentro da Polícia Militar.

Percebi esse tabu, o medo no assunto com o entrevistado 03, um tenente do Grupo de Ações Táticas Especiais (GATE). Quando lhe fiz a primeira pergunta sobre a desmilitarização, o oficial ficou sete minutos pensando sobre o que falar. “Me dá só um minuto para pensar, no que vou falar, pois é um assunto polêmico.”

A sua fala não se difere muito da fala dos demais, exceto do entrevistado 01 Ou seja, exaltou o trabalho policial militarizado. “O militar é aquele que se diferencia dos demais. O militarismo é um modelo organizacional, é um valor.”

Quando foi referido aos abusos hierárquicos cometidos por oficiais, citando o caso do Soldado Darlan e do soldado Helias, já citados anteriormente, o entrevistado 05, disse que isto não tem relação com o militarismo.

Você acha mesmo que esses casos de suicídio e de expulsão da instituição tem alguma coisa haver com o militarismo? Não tem nada haver, hoje suicídio existe em todos os cantos, é só ver na Polícia Federal, onde o índice é grande e eles não são militares.” (entrevistado 05, oficial da PMCE, lotado no COTAM)

Já o entrevistado 02, apenas disse que essas pessoas são ingênuas. Pedi para ele desenvolver mais um pouco sobre seu pensamento, porque ele considerava o Darlan e o Helias ingênuos. Mas o mesmo não quis falar sobre o assunto.

Essa fala é preocupante, pois se trata de um oficial do Ronda do Quarteirão, uma unidade criada com pretensões comunitárias e cidadã. Os únicos que reconheceram que esses abusos são consequência do militarismo também foram os entrevistados 01 e 06. O 06 (seis) mais cauteloso, afirma que “existe sim esses abusos, mas que são poucos”.

Eu reconheço que esse é um problema do militarismo, tem alguns oficiais que gostam de usar o poder que o militarismo dá, mas são poucos, a grande maioria são pessoas do bem.” (entrevistado 06, oficial da PMCE, lotado na PRE).

O fato é que dos seis entrevistados apenas o oficial 01 afirmou ser a favor da desmilitarização, o entrevistado 06, da Polícia Rodoviária Estadual, disse que ainda tem dúvidas sobre a proposta. Segundo ele todas as propostas sobre a desmilitarização da PM são falhas, mas que é um assunto que merece ser estudado.

Nos demais oficiais, percebeu-se o culto aos valores militares, a exaltação da instituição, o espírito de corpo. Dentre os seis, três relacionaram a desmilitarização como uma “ideologia comunista”, como uma proposta da esquerda brasileira para ficar mais fácil dar um golpe.

5 CONCLUSÃO

Como vimos ao longo do trabalho, a Instituição que foi o ponto de partida para a criação das polícias militares no Brasil, segundo Muniz (2001), foi a Divisão Militar da Guarda Real, criada em 1809 no Rio de Janeiro.

No decorrer da história, essa instituição foi se aproximando cada vez mais do militarismo, aos moldes do Exército Nacional. Viana (2013, p.1) diz que "a militarização gera violência contra os policiais, criados em uma cultura de humilhação hierárquica." Com isso o soldado transfere a violência que ele recebe a alguém, e esse alguém se chama o cidadão comum ou o "paisano" como designam os que não usam farda.

Desta forma, a formação da Polícia Militar não se apresenta compatível com o modelo democrático fundado na cidadania e na dignidade da pessoa humana, fundamentos da República Federativa do Brasil inscritos no artigo primeiro da Carta Constitucional. O reflexo disso foi visto nos embates e na forma com que alguns cidadãos foram reprimidos pela Polícia Militar em manifestações populares como foi mostrado ao longo do trabalho.

Nesse contexto, o presente trabalho teve como sujeitos a Polícia Militar do Ceará com objetivo compreender e analisar o pensamento de oficiais da Polícia Militar do Ceará sobre o processo de desmilitarização. Com o estudo, podemos dizer a partir dos dialogamos que mantido com os seis oficiais da PMCE (a escolha foi intencional, uma vez que os policiais se propuseram a participar da pesquisa e que de maneira direta ou indireta, eles representam o modo de pensar dos oficiais da PMCE), a desmilitarização é um tema sem muito adeptos, uma vez que cinco oficiais, de modo geral, acham que tem que se estudar mais o tema e que a militarização é essencial para manter a disciplina na instituição.

Os depoimentos aqui coletados corroboram com outros trabalhos de pesquisa e estudos já realizados acerca da não aceitação majoritária das propostas de desmilitarização das Polícias Militares entre os oficiais, assim como a defesa da desmilitarização entre as praças é também uma realidade majoritária.

O que se observa hoje é que existe um campo tensionado entre os que querem a continuação da militarização das Polícias Militares e os que defendem o fim da desmilitarização e, esse campo não está restrito aos muros das instituições policiais militares, ele extrapola as discussões corporativas e ganha espaço nas agendas políticas dos governos e da sociedade de modo geral. É hoje uma questão em discussão!

REFERÊNCIAS

AMARAL, L. O. O. **Direito e segurança pública, a juridicidade operacional da polícia**: O manual do policial moderno. Brasília. Consulex, 2003.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2014. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo, ano 8, 2014

Boletim do Comando Geral da Polícia Militar do Ceará, n. 3, de 4 de janeiro de 1947.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. 6 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

BRANDÃO, A. CAZUZA. **O tempo não para**. Disponível em: <<http://www.vagalume.com.br/cazuza/o-tempo-nao-para.html>>. Acesso em 12 jun. 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988.

_____. **Decreto lei nº 192, de 17 de Janeiro de 1936**. Determina que as polícias militares devam ser estruturadas segundo as unidades de infantaria e cavalaria do Exército regular.

_____. **Decreto Lei nº 317, de 13 de março de 1967**. Reorganiza as Polícias e os Cargos de Bombeiros Militares dos Estagiados, dos Territórios e do Distrito Federal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/De10317.htm>. Acesso em: 22 jun. 2015.

_____. **Decreto n. 1.435**. Muda o nome do Regimento Militar do Ceará para Força Pública do Ceará. Ceará, CE, 1934.

_____. **Decreto n. 42, de 24 de dezembro de 1936**. A Força Pública do Ceará passa a ser Polícia Militar do Ceará. Ceará, CE, 24 de dezembro de 1936.

_____. **Decreto n. 53, de 16 de dezembro de 1939**. Muda o nome da Polícia Militar para Força Militar. Ceará, CE, 16 de dezembro de 1939.

_____. **Lei nº 192, de 17 de janeiro de 1936**. Reorganiza, pelos Estados e pela União, as Polícias Militares sendo consideradas reservas do Exército. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1930-1939/lei-192-17-janeiro-1936-501765-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 22 jun. 2015

_____. **Lei 1.926 de 5 de novembro de 1921**. Muda o nome do Regimento Militar do Ceará para Força Pública Militar do Ceará. Ceará, CE, 5 de novembro de 1921.

_____. **Lei nº 2.213 de 28 de outubro de 1924**. Muda o nome da Força pública Militar do Ceará para Regimento Militar do Ceará. Ceará, CE, 28 de outubro de 1924.

_____. **Lei 2.365 de julho de 1926**. Instituí as insígnias de honra militares aos policiais do Ceará. Ceará, CE, julho de 1926.

_____. **Resolução n. 13 de 24 de maio de 1835.** Cria a Força Policial do Ceará. Ceará, CE, 34 de maio de 1835

BRETAS, M.L. **A história da polícia no Brasil:** balanço e perspectivas. Topoi, v. 14, n. 26, jan./jul. 2013, p. 162-173

CABRAL, B.F. 13 argumentos contra a unificação das polícias. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 19, n. 3939, 14 abr. 2014. Disponível em: <http://jus.com.br/artigos/27650>. Acesso em: 12 de julho. 2015.

CAETANO, J.C. **Unificação das Polícias Estaduais:** Conjecturas e Refutações. Vol. 5, n. 1, Semestre I - 2012.

CARDOSO, A.M. **A Polícia e a Sociedade Bandida.** 2007

CERQUEIRA, C. M. N. Remilitarização da segurança pública: a Operação Rio. **Discursos Seduciosos – Crime, Direito e Sociedade.** Rio de Janeiro, ano 1, n. 1, p. 141-168, 1998.

CERQUEIRA, D. L. W. C A. **O Jogo dos Sete Mitos e a Miséria da Segurança Pública no Brasil.** In: CRUZ, M. V. G. da; BATITUCCI, E. C. “Homicídios no Brasil”. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

COSTA, A. T. M. **Entre a lei e a ordem:** violência e reforma nas polícias do Rio de Janeiro e Nova York. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789. França, 1789.

DUMONT, L. **Homo Hierarchicus.** São Paulo; EDUSP, 1992.

ELIAS, N. **O processo civilizador:** formação do Estado e civilização. v. 2. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993

FARIAS, A. G. **A Polícia e o Ideal da Sociedade.** Campina Grande, EDUEP, 2003.

FREIRE, M.D. Paradigmas de Segurança no Brasil: da Ditadura aos nossos dias. **AURORA**, ano III número 5 – dez. 2009.

FERREIRA, R.C.M. O Sistema Francês de Polícia e a sua relação com a Segurança Pública no Brasil. **Anais...** do XV Encontro Regional de História da ANPUH-RIO. ISBN 978-85-659757-00-7

FINCO, W. M. **Cultura e formação:** A construção da identidade do soldado na academia da polícia militar do estado do espírito santo. Vitória: Ministério da Justiça, 2007.

FILHO, J.V.S. **Estratégias Policiais para a Redução da Violência.** Novembro, 1998.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir.** Petrópolis: Vozes, 1982.

_____. **Genealogia do Poder:** in **Microfísica do Poder.** Rio de Janeiro: edições Graal, 1979

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 2º Ed., São Paulo: Editora Atlas, 1999.

GIULIAN, J. S. **Unificação policial estadual no Brasil**: uma visão dos limites e possibilidades. São Paulo: Editores Associados, 2002.

HOLANDA, J. X. **Polícia Militar do Ceará**: origem, memória e projeção. Vol. 1. Fortaleza: IOCE, 1987.

JESUS, J. L. B. **Polícia Militar e Direitos Humanos**: Segurança Pública, Brigada Militar e os Direitos Humanos no Estado Democrático de Direito. Curitiba: Juruá, 2004.

Lei nº 16, de 12 de Agosto de 1834. Faz algumas alterações e adições à Constituição Política do Império, nos termos da Lei de 12 de outubro de 1832. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1824-1899/lei-16-12-agosto-1834-532609-publicacaooriginal-14881-pl.html>. Acesso em: 22 de junho de 2015

LEIRNER, P. C. **Meia Volta Volver**: um estudo antropológico sobre a hierarquia militar. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1997.

LEVY, R. A Crise do Sistema Policial Francês hoje. **Tempo Social; Rev. Sociol. USP**, S. Paulo, 9(1): 53-77, mai. 1997.

LOUREIRO, Y. F. “**As Polícias Militares na Constituição Federal de 1988: polícia dessegurança pública ou forças auxiliares e reserva do Exército?**”. Disponível em: <<http://www.pgj.ce.gov.br/servicos/artigos/artigos.asp?iCodigo=84>>. Acesso em: 10 set. 2012.

LÜDKE, M. ; ANDRÉ, M. E. D. **Pesquisa em Educação**: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.

LUDWING, A. C. **Democracia e Ensino Militar**. Volume 66, São Paulo. Cortez, 1998.

MAUCH, C. Considerações sobre a história da polícia. Métis, **UCS**, v. 6, p. 107-119, 2007.

MALVÁSIO, L.S. **Resumo Histórico da Polícia Militar**. 2st ed. São Paulo: Tipografia do Serviço da Intendência da Força Pública do Estado de São Paulo, 2000.

MEDEIROS, M.F. **A Desmilitarização das Polícias e a Legislação Ordinária**. Brasília a. 42, n. 165 jan./mar. 2005.

MINAYO, M. C. **Pesquisa Social**: Teoria Método e Criatividade. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1993.

_____. **O Desafio do Conhecimento**: Pesquisa Qualitativa em Saúde. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Abrasco, 2000. 7ª ed.

MIRANDA, J.C.B. Experiências Comunitárias: Desmilitarização das Polícias e Direitos Humanos, Entre ambiguidade e Paradoxo. **Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP/Marília**. Ano 2013 – Edição 12 – Novembro/2013 ISSN 1983-2192.

MONET, J. C. **Polícias e Sociedades**. São Paulo: EDUSP, 2006. (Série Polícia e Sociedade, nº 3)

MOTA BRASIL, M. G. **A Segurança Pública e os Direitos Humanos no Governo das Mudanças**. O público e o privado - Nº1 – jan./jun. 2003.

_____. **A segurança pública no “Governo das Mudanças”**: moralização, modernização e participação. São Paulo, 2000. 325p. (Tese Doutorado em Serviço Social) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social. 2000. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

MUNIZ, J. **A Crise de Identidade das Polícias Militares Brasileiras: Dilemas e Paradoxos da Formação Educacional**. V.1 jan./jun. 2001.

NEME, C. **A Instituição Policial na Ordem Democrática**: o caso da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Dissertação de Mestrado. Departamento de Ciência Política da FFLCH/USP: 1999.

OLIVEIRA, A. **Reformas estruturais nas instituições policiais**: uma necessidade para superar a crise do Estado Democrático de Direito no Brasil. Texto apresentado no Seminário Instituições Policiais, promovido pelo Instituto Cidadania, no dia 30/06/2001, em Recife - Pernambuco.

ORZEL, S. **Índice de Progresso Social 2014**: Relatório Metodológico, 2014.

PEDROSO, R.C. **Estado Autoritário e Ideologia Policial**. São Paulo: Edição Editorial Humanitas: Fapesp, 2005.

PONCIONE, P. Tendências e Desafios na Formação Profissional do Profissional Policial no Brasil. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, ano I. Edição 1, 2007.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 613/98, de 1998. Dispõe sobre a estruturação do Sistema de Segurança Pública, cria o Sistema de Defesa Civil e dá outras providências.

_____. Nº 21/2005, de 2005. Dá nova redação aos artigos 21, 22, 32, 144 e 146 da Constituição Federal, para reestruturar os órgãos de segurança pública.

_____. Nº 102/2011, de 2011. Altera os dispositivos da Constituição Federal, para permitir a União e aos Estados a criação de polícia única e desmilitarizada.

_____. Nº 51/2013, de 2013. Altera os artigos 21, 24 e 144 da Constituição; acrescenta os artigos 143-A, 144-B que reestrutura o modelo de segurança pública a partir da desmilitarização do modelo policial.

CARTA CAPITAL. **A PM-SP revela sua ideologia em nota oficial**. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/sociedade/a-pm-sp-revela-sua-ideologia-3626.html>> acesso em: 13 ago. 2015.

RODRIGUES, M.P. **Gestão da Polícia Militar**: A Cultura Institucional Como Agente Limitador da Construção de uma Polícia Cidadã. Rio de Janeiro, 31 de Março de 2010.

ROLIM, M. **A Síndrome da Rainha Vermelha: Policiamento e Segurança Pública no século XXI**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

_____. Caminhos para a Inovação em Segurança Pública no Brasil. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, ano 1, 1ª ed., 2007.

SANDES, W. F. **O uso da força na formação de jovens tenentes: um desafio para a atuação democrática da Polícia Militar**. Cáceres: Editora Unemat, 1997.

SOARES, L. E. **Meu casaco de general: Quinhentos dias no front da segurança pública do Rio de Janeiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

_____; ROLIM, M. **O que pensam os profissionais da segurança pública, no Brasil**. Ministério da Justiça – SENASP, Agosto de 2009.

SILVEIRA, R.M. **Diretrizes para Implantação da Gestão do Conhecimento no Centro de Ensino da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina**. Florianópolis, Santa Catarina 2013

SOUZA, M. S. **A violência da Ordem: Policia e Representações sociais**. Sergipe: Annablume editora, 2010.

SOUSA, R. S. F. de. **Formação Policial Militar: a aplicação da Matriz Curricular Nacional na Formação dos Oficiais da Polícia Militar do Ceará**. Monografia apresentada à coordenação do Curso de Especialização em Policiamento Comunitário da Universidade Federal do Ceará para obtenção do título de Especialista em Policiamento Comunitário, 2010

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo, Atlas, 1987.

VALENTE, J. L. “Polícia Militar” é um Oximoro: A Militarização da Segurança Pública no Brasil. **Revista LEVS/UNESP-Marília**, Ano 2012 – Edição 10, dez.,2012.

VALLA, W.O. **O Caráter Militar das Polícias Militares**. 2011

_____. **Deontologia Policial Militar**. Ética profissional. 4ª ed. Curitiba: Associação da Vila Militar-Publicações Técnicas, 2013.

VERGARA, S. C. Começando a definir a metodologia. In: _____. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 1997, p. 44-47.

VERAS, J. B. R. **A formação do policial militar no Ceará: evolução e dilemas**. In: LIMA, M. S. L., VASCONCELOS, C. L. de, e GRANJEIRO, M. F. (orgs.). **O Ensino Policial: trajetórias e perspectivas**. Fortaleza: UECE, 2006.

VIANNA, T. **Desmilitarizar e unificar a polícia**. Disponível em: <<http://revistaforum.com.br/blog/2013/01/desmilitarizar-e-unificar-a-policia/>> Acesso em: 02 ago. 2015.

ZAVERUCHA, J. Poder militar: entre o autoritarismo e a democracia. **São Paulo em Perspectiva**. São Paulo, vol. 15, n. 4, p. 67-83, 2001.

_____. **FHC, forças armadas e polícia: entre o autoritarismo e a democracia.** Rio de Janeiro: Record, 2005.

WAISELFISZ, J.J. **Mapa da Violência 2014:.** Rio de Janeiro: CEBELA, FLASCO,2014.

WEBER, M. **Ensaio de Sociologia.** Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora S.A, 1982.

ANEXO

(Projeto de Pesquisa Políticas de Segurança Pública, Trabalho Policial e Conflitualidades (Processo 552454/2011-7)(Chamada Pública MCT/CNPq/CAPES- Ação Transversal nº 06/2011- Casadinho/Procad).

QUESTIONÁRIO**POLICIAIS MILITARES**

1. Sexo F() M ()
2. Data de nascimento: __/__/____
3. Local onde nasceu:_____
4. Atualmente, onde você mora? Capital /Região Metropolitana/ Interior
Informe a cidade e o bairro onde mora atualmente. (exemplo: Fortaleza, Bom Jardim)_____
5. Qual a sua escolaridade?

Fundamental incompleto()

Fundamental completo()

Ensino médio incompleto()

Ensino médio completo()

Superior incompleto()

Superior completo()

Especialização()

Mestrado()

Doutorado().
6. Opções com base na classificação do IBGE

Branca()

Preta()

Parda()

Amarela()

Indígena().

7. Local de Trabalho na PM

Capital(); Região Metropolitana: Interior ()

8. Unidade da PMCE onde trabalha

Cia/Batalhão: _____ (Especificar: RONDA (); GATE (); PMTUR ();
RAIO(); COPOM();)

9. Qual sua graduação?

Praça (); Soldado(); Sargento(); Tenente(); Capitão(); Major(); Tenente-
Coronel(); Coronel()

10. Há quanto tempo está na Polícia Militar?

11. Familiares são ou foram profissionais de segurança pública?

Sim (); Não().Se sim, selecione a(s) alternativa(s) que julgar adequada(s).
(Mais de uma resposta)

Pai/Mãe() Padrasto/Madrasta () Avô/avó Irmão(s)/irmã(s)()
Primo(s)/prima(s)() Tio(s)/tia(s)() Cônjuge/ex-companheiro ()
Outro: _____

12. Como você compreende a proposta de desmilitarização das polícias militares?

